LEI COMPLEMENTAR N° 25 DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

Cria cargo de Assistente Social junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG.

A Prefeita do Município de Itapagipe/MG:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado junto ao anexo I da Lei Complementar nº. 007 de 14 de novembro de 2007, o seguinte cargo, com as atribuições detalhadas no anexo único desta Lei Complementar e que passa a integrar o anexo V da mencionada Lei:

NOMENCL.	QUANT. VAGAS	VAGAS OCUP.	NÍVEL	SÍMB.	VENC. R\$	CARGA HOR.	ESCOLAR.
Assistente Social	01	-	7	E-7	R\$ 1.441,49	40 HS SEM.	Superior em Serviço Social e Registro no Conselho

- **Art. 2º -** O cargo constante desta Lei Complementar será de provimento efetivo, com a nomenclatura, quantidade de vagas, vagas ocupadas, nível, símbolo, vencimento, carga horária e escolaridade/qualificação, dispostos no art.1º. e atribuições fixadas no anexo único.
- **Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a reeditar os anexos I e V da Lei Complementar nº. 007 de 14/11/2007, para inclusão do novo cargo e atribuições.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da criação do referido cargo serão extraídas de dotação própria do orçamento municipal em vigor.
- **Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 12 de setembro de 2011.

BENICE NERY MAIA Prefeita Municipal

MÁRIO LÚCIO QUEIROZ DA COSTA Secretário Municipal de Administração e Planejamento